



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 085

Doa mercadorias ao CEMIC e à ASSUMU, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que diz o § 1º, do art. 129 da Lei Municipal nº 246/75;

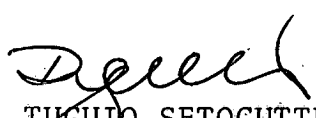
CONSIDERANDO, ainda, que as entidades assistenciais: Centro de Estudos ao Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, Associação de Assistência aos Surdos e Mudos - ASSUMU, foram declaradas de utilidade pública, consoante Lei Municipal nº 149/81, de 12 de dezembro de 1981 e Lei nº 282/76, de 24 de junho de 1976, respectivamente,


D E C R E T A :

Art. 1º - As mercadorias constantes da relação anexa, apreendidas em 30 de agosto de 1979, conforme auto de retenção nº 001/79, ficam doadas ao Centro de Estudos ao Menor e Integração na Comunidade - CEMIC e à Associação de Assistência aos Surdos e Mudos - ASSUMU, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de maio de 1982.


TUGIDO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

270

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 816 de 21/05/82
aug. 82
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO